



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE DEFESA DOS
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 106 /2021

I – RELATÓRIO

De iniciativa do vereador Daniel Guedes Soares, vem a exame desta Comissão o projeto de lei em epígrafe que “*Institui o Dia 18 de junho como dia municipal do ‘Orgulho Autista’ e dá outras providências*”.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O objetivo do presente projeto de Lei é reconhecer o dia 18 de junho como *Dia municipal do ‘Orgulho Autista’*, data criada em 2005 pela organização americana “Aspies for Freedom”, como sendo considerado uma data mundial desde 2008.

A Constituição estabelece em seu artigo 30 que:

Art. 30 Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Nesta azo, é imperioso destacar, ainda, que a Lei Orgânica do Município de Ipatinga, no seu art. 50, prevê que:

Art. 50 A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias caberá:

I - ao Prefeito;

II - a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara;

III - aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.

Para reforçar, o art. 23 da sobredita Lei determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

[...]

É de se destacar que a matéria não se inclui entre as competências privativas do Chefe do Executivo, elencadas no art. 51 da Lei Orgânica, pelo contrário, conforme já expendidos, vai ao encontro da competência da Câmara Municipal, prevista no art. 23, ao dispor sobre assunto de interesse local, que também se constitui em relevante interesse público.



III - CONCLUSÃO:

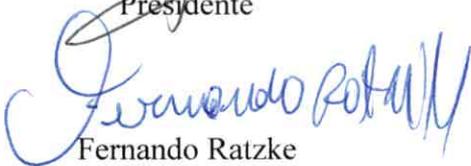
Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 11 de junho de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Werley Glicério Furbinho de Araújo
Presidente



Fernando Ratzke
Relator



João Francisco Bastos
Vice Presidente

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE DEFESA DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS



Cel. Silvana Givisiez
Presidente



Maria Aparecida Lima
Relator



Hermínio Bernardo da Silva
Vice Presidente